



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 009 /2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração no §1º do Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cametá, acrescentado pela Resolução nº 004/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cametá por deliberação plenária aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Artigo 6º. passa a vigorar com a seguinte alteração no §1º:

Art. 6º. [...]

§1º [...]

§1º. A Eleição Intermediária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, para gestão do segundo período legislativo da mesma legislatura ocorrerá no segundo semestre do 2º (segundo) ano do 1º (primeiro) período legislativo, data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cametá, 11 de outubro de 2018.

Juniel Vuicão dos Santos
PRESIDENTE

Ivan Tavares da Silva
1º SECRETÁRIO

Kledison Heradito Andrade Teles
2º SECRETÁRIO